



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000

TELEFONE (38) 3233-1325

LEI Nº 1.379, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Francisco Sá para o Exercício Financeiro de 2012 e dá Outras Providências

O Povo do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Francisco Sá, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 41.200.000,00 (quarenta e um milhões e duzentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.855.000,00
Receita de Contribuições	1.347.000,00
Receita Patrimonial	819.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	3.207.000,00
Transferências Correntes	34.403.900,00
Outras Receitas Correntes	1.282.500,00
Sub Total	42.914.400,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	100.000,00
Alienações de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	2.524.000,00
Sub Total	2.674.000,00
Receita Retificadora	-4.388.400,00
Total Geral	41.200.000,00

Art. 3º - A Despesa do Município de Francisco Sá será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000

TELEFONE (38) 3233-1325

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.624.000,00
02 – Judiciária	371.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	2.976.500,00
05 – Defesa Nacional	20.000,00
06 – Segurança Pública	54.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.658.000,00
09 – Previdência Social	1.411.000,00
10 – Saúde	11.125.500,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	9.229.500,00
13 – Cultura	563.500,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	3.351.500,00
16 – Habitação	200.000,00
17 – Saneamento	2.308.000,00
18 – Gestão Ambiental	11.500,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	1.359.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	127.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	1.694.000,00
27 – Desporto e Lazer	202.000,00
28 – Encargos Especiais	2.484.000,00
99 – Reserva de Contingência	430.000,00
Total	41.200.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Câmara Municipal	
01.01 – Poder Legislativo	650.000,00
01.02 – Secretaria	698.000,00
01.03 – Serviços Gerais da Câmara	276.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete Secretaria do Prefeito	622.000,00
03 – Procuradoria Geral	
03.01 – Procuradoria Geral	371.000,00
04 – Procuradoria da Fazenda	
04.01 – Procuradoria da Fazenda	49.500,00
05 – Secretaria de Administração	
05.01 – Secretaria de Administração	3.544.200,00
06 – Secretaria de Saúde	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	11.125.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000

TELEFONE (38) 3233-1325

06.02 – Serviços de Saneamento	186.000,00
07 – Secretaria da Educação	
07.01 – Secretaria da Educação	9.229.500,00
08 – Sec. do Desenvolvimento Social	
08.01 – Sec. do Desenvolvimento Social	207.000,00
08.02 – Fundo Municipal Assistência Social	698.000,00
08.03 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	443.000,00
08.04 – Fundo Municipal Habitação Popular	200.000,00
09 – Sec. Obras, Infra-Estrut., Urb., Serv. Públicos	
09.01 – Sec. Obras, Infra-Estrut., Urb., Serv. Públicos	5.102.500,00
10 – Sec. Desenvolv. Rural e Meio Ambiente	
10.01 – Sec. Desenvolv. Rural e Meio Ambiente	1.370.500,00
11 – Sec. Compras e Licitação	
11.01 – Sec. Compras e Licitação	268.000,00
12 – Sec. de Defesa Social	
12.01 – Coord. Sec. Defesa Social	270.000,00
13 – Sec. Planejamento e Gestão	
13.01 – Sec. Planejamento e Gestão	177.000,00
14 – Secretaria de Finanças	
14.01 – Secretaria de Finanças	1.224.300,00
15 – Secretaria de Esportes e Lazer	
15.01 – Secretaria de Esportes e Lazer	202.000,00
16 – Secretaria Infância e Juventude	
16.01 – Secretaria Infância e Juventude	40.000,00
17 – Sec. Cultura e Turismo	
17.01 – Sec. Cultura e Turismo	563.500,00
18 – Controladoria Geral	
18.01 – Controladoria Geral	34.500,00
19 – Inst. Prev. Serv. Públicos Francisco Sá	
19.01 – Inst. Prev. Serv. Públicos Francisco Sá	1.511.000,00
20 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
20.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2.137.000,00
Total	41.200.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	17.386.749,85
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	6.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	17.105.250,15
Total	34.498.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	5.790.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	482.000,00
Total	6.272.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000

TELEFONE (38) 3233-1325

9.9 – Reserva de Contingência / Res. RPPS

430.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA

41.200.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2012, ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrirem créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de até 5% (cinco por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos (caput do art. com redação decorrente de emenda efetuada pela Câmara Municipal):

I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

IV – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá (MG), 06 de janeiro de 2012.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 06 de janeiro de 2012 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.379 que dispõe sobre: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município

E, nos termos da Lei, firmo o presente

06 de janeiro de 2012

E. L. Soares Carreiro

Função:
Municipal (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685